

PORTARIA Nº 45/2013

Fixa o horário
de trabalho dos servidores, conforme Resolução
n. 5, de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando a Resolução nº 5/2013, que altera a Resolução

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de trabalho dos servidores, de segunda-feira a sexta-feira, conforme segue:

a) Das 7h às 13h:

- Josiane Mara Lisboa Torquetti
- Natália de Melo Gonçalves
- Vanderléia Aparecida de Faria

b) Das 12h às 18h:

- Elaine Miranda Melo Baeta
- Giliarde Cândido da Silva
- José Geraldo Alves Ferreira
- José Pires Neto
- Karin da Cunha Almada
- Kerin da Cunha Almada
- Lourdes Aparecida da Costa Lima
- Luciano Rodrigues Pereira
- Tiago Hernane da Silva

Art. 2º Caso o servidor necessite, excepcionalmente, cumprir o seu horário em jornada que não seja a dele, deverá avisar previamente por escrito à Presidência da Câmara, que deferirá ou não o pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezessete de setembro de dois mil e treze.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Plenário Ver. Celestino Baptista, 09 de outubro de 2013.

Cor Jesus Moreno
Presidente

- Publicada no quarto andar do Paço Municipal Tancredo Neves, em nove de outubro de dois mil e treze. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.